

**DECRETO N° 0047, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inc. “II”, “VIII” c/c art. 102, “I”, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 614, de 12/09/2011, que “Dispõe sobre a nucleação de escolas da zona rural às Escolas-Pólo de Novo Oriente”;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 396/2005, do Conselho de Educação do Ceará, que “Dispõe sobre a nucleação de escolas Públicas Estaduais e Municipais do Ceará e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 032, de 23/06/2017, que criou a Escola de Ensino Fundamental Antonio Filogônio de Oliveira – Vereador Filó Cabral;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 033, de 23/06/2017, que criou o Centro de Educação Infantil e Fundamental Maria de Souza Marques.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nucleadas as escolas abaixo relacionadas à respectiva Escola-Pólo, no âmbito do Município de Novo Oriente:

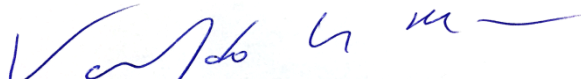
<b>ESCOLA-PÓLO / LOCALIDADE/ INEP / ATO DE CRIAÇÃO / CNPJ</b>	<b>ESCOLAS NUCLEADAS / LOCALIDADE / INEP / CNPJ</b>
* Escola de Ensino Fundamental Manoel Luiz da Silva / Três Irmãos / 23173459 / 020, de 07 de Janeiro de 2002 / CNPJ Nº 04.663.032/0001-28.	* Escola de Ensino Fundamental Rosendo Ferreira da Mota / Tatajuba / 23092262 / 085 de 07 de janeiro de 2002 / CNPJ Nº 07.982.010/0001-19; * Escola de Ensino Fundamental Honório Fernandes Araújo / Três Irmãos / 23091711 / 064 de 07 de janeiro de 2002 / CNPJ Nº 03.901.815/0001-30.
* Escola de Ensino Fundamental Luiz Canuto / Lagoa dos Neres / 23091975 / 015 de 07 de janeiro de 2002 / CNPJ Nº 03.318.734/0001-01.	* Escola de Ensino Fundamental Simão Soares Costa / Bom Sucesso / 23092297 / 088 de 07 de janeiro de 2002 / CNPJ Nº 03.318.719/0001-63.

**Prefeitura Municipal de Novo Oriente**  
**Gabinete do Prefeito**

<p>* Centro de Educação Infantil e Fundamental Maria de Souza Marques / Baixio do Cavaco / INEP: 00000418 / Dec. Nº 032 de 23/06/2017 / CNPJ nº 24.791.551/0001-89.</p>	<p>* Escola de Ensino Fundamental José Pedro de Araújo / São Pedro / INEP: 23091894 / CNPJ Nº 03.901.665/0001-64;</p> <p>* Escola de Ensino Fundamental Antonio Filogônio de Oliveira – Vereador Filó Cabral / Assentamento Milagres / INEP: 00000417 / CNPJ: 28.371.511/0001-39.</p>
---	---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0042, de 18/09/2017.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 09 de Outubro de 2017.



*Vanaldo Carlos Moura*  
Prefeito Municipal